

RESOLUÇÃO N.º /2018

Recomenda ao Governo que concretize um programa de desburocratização e apoio às micro, pequenas e médias empresas

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Crie um regime de conta-corrente entre as micro, pequenas e médias empresas (MPME) e o Estado que alivie a tesouraria das empresas e, no caso de serem detentoras de crédito sobre o Estado, permita o acerto das suas obrigações tributárias.
- 2- Adote medidas para que as linhas de crédito anunciadas pelo Governo para as MPME (Linha “Micro e Pequenas Empresas”; Linha “Fundo de maneiio”; Linha “Plafond de tesouraria”; Linha “Investimento geral”; Linha “Investimento de projetos 2020”) sejam concretizadas com o acompanhamento do IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (IAPMEI, I.P.), em articulação com a IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. (IFD, S.A.), quer na resolução de possíveis obstáculos à sua contratualização pelas empresas, quer no controlo das condições, prazos e juros exigidos pelas agências de crédito, que devem traduzir de forma efetiva o volume de fundos públicos disponibilizados para a sua bonificação.
- 3- Adeque o Quadro Comunitário Portugal 2020, no âmbito da sua reprogramação, considerando programas específicos, com *plafonds* próprios e exclusivos, para as micro e pequenas empresas.
- 4- Defina um programa de valorização das MPME, estabelecendo a sua prioridade, no âmbito da contratação pública e funcionamento das centrais de compras do Estado.
- 5- Concretize com urgência o anunciado Cheque MPME, obrigando à determinação dos impactos e custos, designadamente fiscais, administrativos e de mercados em todos os processos legislativos e normativos dos poderes públicos, que com aquele se relacionem.

- 6- Intervenha junto do setor financeiro, do Banco de Portugal e por intermédio do banco público, Caixa Geral de Depósitos, no sentido do estudo e promoção de uma substancial redução dos encargos das MPME com comissões, despesas de manutenção e outros custos administrativos aplicados pela banca comercial.
- 7- Crie no âmbito do IAPMEI, I.P., um serviço de apoio aos micro e pequenos empresários, com o objetivo de resolver, orientar e sistematizar dificuldades, estrangulamentos e problemas das micro e pequenas empresas na sua relação com serviços da administração central, nomeadamente no acesso a programas públicos para o setor.
- 8- Adote, no âmbito dos programas da administração central para a promoção da eficiência energética, um programa específico de apoios majorados para as MPME, em simultâneo com o desenvolvimento de um balcão próprio para a sua concretização pelo IAPMEI, I.P., DGEG-Direção Geral de Energia e Geologia e ADENE-Agência para a Energia.

Aprovada em 21 de dezembro de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)